

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0632/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0632/2001 DE 06/11/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ELEMENTA:

"DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, O LORRA-
DOUNO EXISTENTE NA RUA JANEIRO ZINGARO - CAMPO LIM-
PO - CADEN 590524"

CONSERVACAO

DELIBERACAO

NEI NR 13.385 DE 03.07.2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:34:40

00000018082-30



ANEXO VISEL 04.07.2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



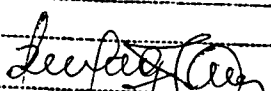
Folha nº 01 do proc.
Nº 632 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0632/2001

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Indústria, Comércio e Trabalho
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Denomina **TRAVESSA**
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, o
logradouro existente na Rua
Januário Zíngaro - Campo Limpo -
CADLOG 590584

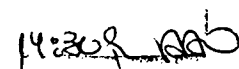
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "TRAVESSA
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES", o logradouro público
existente na Rua Januário Zíngaro - Campo Limpo
Cad.Log 590564.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
07 NOV 2001



Vereador Antonio Carlos Rodrigues

CMSP - ATM
05-11-2001-12:17-00671

0-20-505-000-00

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

5 13/11/22 (2)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	632	de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

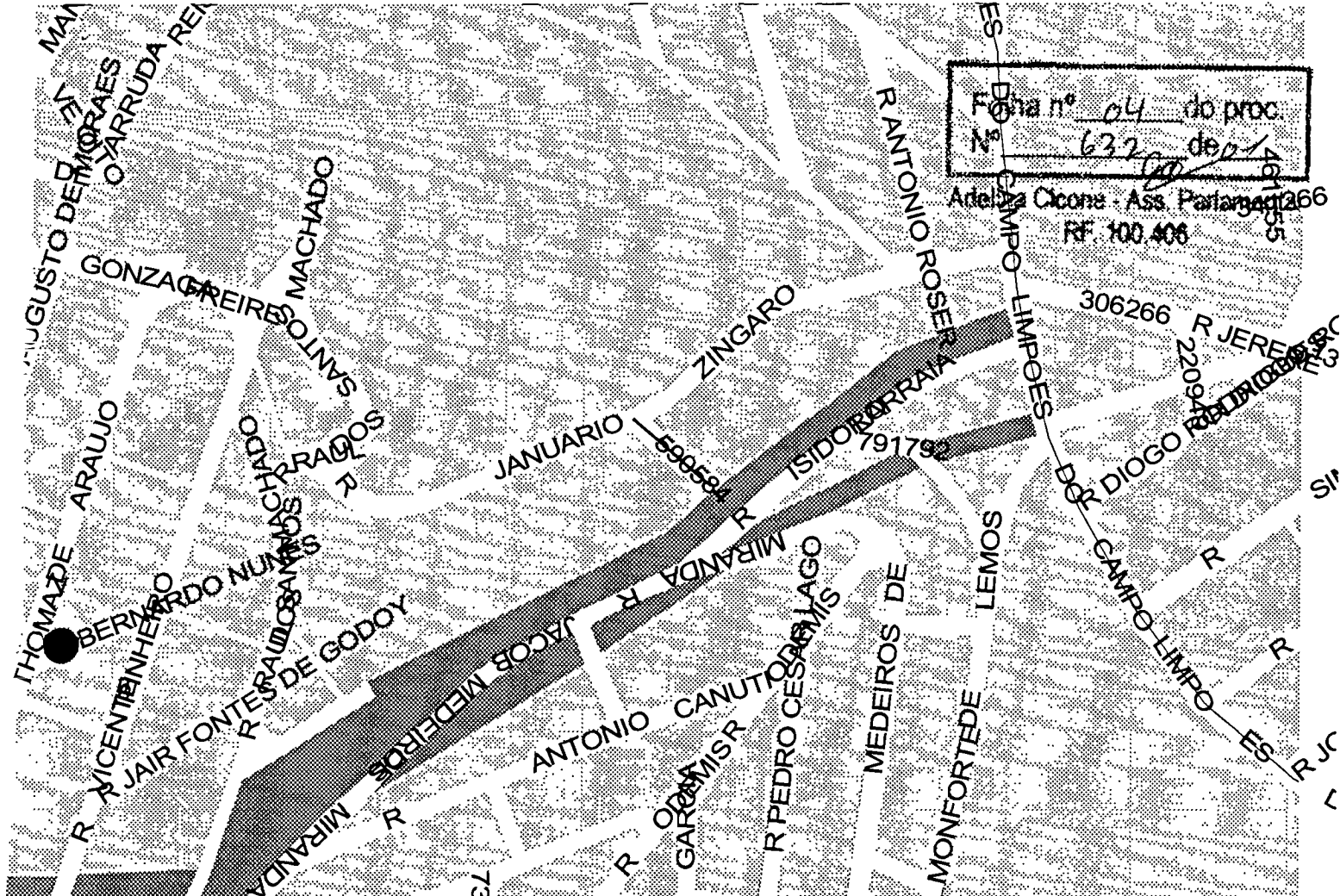
JUSTIFICATIVA

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES , morador da Vila Mariana desde sua infância . Lá constituiu sua família como funcionário público. Foi fiscal de patrimônio por vários anos e posteriormente nomeado Juíz de Paz. Homem de uma inteligência admirada por todos que o conheceram. Casou-se com a Sra. Pedrina Zanni Rodrigues . Dessa união onde o amor, respeito e companheirismo , teve 04 filhos , Boaventura, Oscar, Pedro e Clóvis. Seus filhos eram o maior presente que Deus poderia ter dado. A família sempre foi seu alicerce, seu ponto de partida e seu porto seguro.

Foi um dos fundadores do Centro Recreativo de Vila Mariana. Lutava, com os diversos amigos que conquistou , para a melhoria e desenvolvimento da Região.

Os ensinamentos de Deus sempre estiveram presentes em suas atitudes, relacionamentos e decisões. Católico por herança de família e ideologia de vida. Faleceu aos 72 anos de insuficiência renal , deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos e familiares. Este Projeto de Lei, vem homenagear este morador ilustre e admirado por toda a vizinhança, cumpridor de suas obrigações como pai, esposo e cidadão, sendo sempre um exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.


Antonio Carlos Rodrigues
2º Secretário



ed. Log. 540584



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01- 632 de 20 01 19, 11, 01 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-01

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A. Com. de Const. e Justiça

19 / 11 / 01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/01 às 13:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de 11 de 2007

Presidente

Encaminhe-se, em 22 de 11 de 2007

Presidente da CCJ

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 28 / 11 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0632/2001, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Francisco José Rodrigues) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0632/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 04, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Arselino Tatão

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

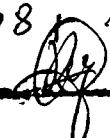
DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 28 / 11 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

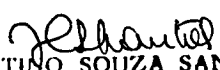
RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11 / 01

15.10h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 28.11.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.11.2001.


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.o 07/09
Em 11 / 12 / 2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha N° 07	do proc.
N° 632	de 2001
O funcionário	
ANA MARIA FERNANDES	

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0766/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 632/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Travessa Francisco José Rodrigues, o logradouro existente na Rua Januário Zíngaro – Campo Limpo – CADLOG 590584, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 632/01 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 632	de 12/2001
O funcionário	Ass

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Patrimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 766, de 03/12/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 632/01, de autoria do Ver. Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01

Anexo: cópia xerográfica do PL 632/01 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.


ESMERALDA E. S. FURTADO
RF 620.014.1.09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 632 de 20 01 11, 12, 2001 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11 / 12 / 2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.01 às 9:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 210676

Em

03/01/02

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de DEZEMBRO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 592 /01

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0766/01
Processo nº 2001-0.244.430-3

15 - DDCREC
15-0467/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 28/12/01
Às 15.45 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 632/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina "Francisco José Rodrigues" logradouro existente em Campo Limpo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
Hélio Bicudo
Prefeito em exercício

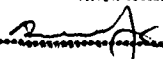
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/M/OB/O/msmrp
Resp 632-01

A LEG 3
Em 28/12/01


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

28/12/01

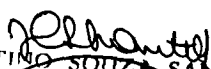
18:30



ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/01/02


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/01/02 às 16:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
-11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do mem ATL nº

1539/01

em 23/11/2001

folha de informação nº

LILIAN DE FÁTIMA FEITE DANTAS

Assessor(a)

SEHAB - Base 3

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 11 # do
Processo 63260 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 632/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.539/2.001 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PS

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 59058-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

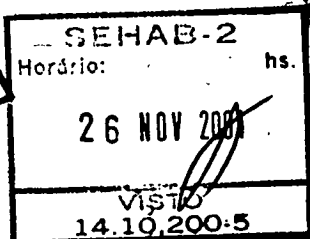
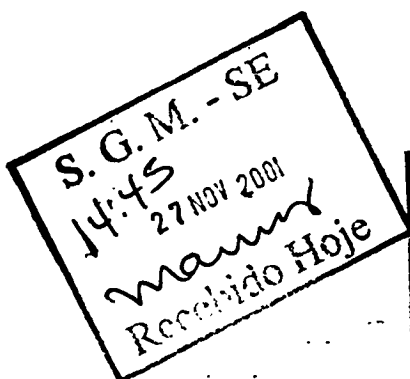
D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA JANUÁRIO ZINGARO E TÉRMINO APROXIMADAMENTE 62 MTS. ALÉM DO SEU INÍCIO. (SETOR 168 - QUADRA: 093).

O CODLOG CITADO NO PL. EM QUESTÃO ESTÁ INCORRETO, O CORRETO É CODLOG 59058-4.



23/11/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº 127

do

Processo 632017

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Assessoria S. de Carlos do Carmo
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - Fl. 12310.12.01
11/04PMSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 28/11/01
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

NOME PESQUISADO - FRANCISCO JOSE RODRIGUES

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	FRANCISCO JOSE LONGO	ATIV		07470-5	()
R	FRANCISCO JOSE LOPES	ATIV		27744-4	()
R	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA	ATIV		62413-6	()
AV	FRANCISCO JOSE RESENDE	ATIV		35389-2	()
TV	FRANCISCO JOSE S. OLIVEIRA	ATIV		46728-6	()
R	FRANCISCO JOSE SALES	ATIV		70883-6	()
R	FRANCISCO JOSE SALLES	ATIV	ANTERIOR	70883-6	()
R	FRANCISCO JOSE VELOSO	ATIV		26692-2	()
R	FRANCISCO JOSE VIANA	ATIV		45648-9	()

MENSAGEM - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Folha 13# do
 Processo 632017
 Carlos Roberto Silva
 Rep. 1130

14.05
 20.12.01

Assessoria de Planejamento e Controle
 Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - 22.929

PMSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 28/11/01
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 59058-4 DENOMINACAO - PS SEM DENOMINACAO
 FOLHA MOC 14-C QUADRIC. MOC 84 CEP -
 PTO INICIAL DENOM. - R JANUARIO ZINGARO CODLOG 09924-
 IND. OR. - B COD. BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO
 QUANTIDADE DE LOTES - 6 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD:SEQ VALIDA ATE
 ***** FIM ***** *** *****

CODLOG A
 PESQUISAR AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM -
 PMSP/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS TELA ()
 TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 59058/4 DENOMINACAO - PS SEM DENOMINACAO
 SITUACAO - ATIVO DT. CANCEL.
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 168 0 093 11 ()

MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (=) TELA ()

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SGM/ATL

[illegible]

Folha nº 14 do
Processo nº 321
Carlos Roberto Silva
Reg. 1120

Folha nº 15# do
Processo 6320#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

1507
10/12/01
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº 1540/01

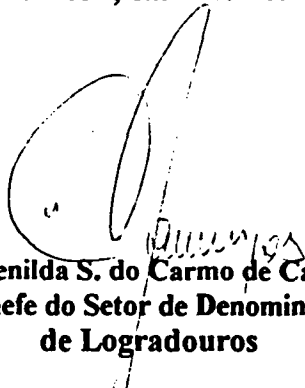
Projeto de lei nº. 632/01

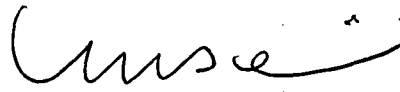
Denominação proposta: **Travessa Francisco José Rodrigues**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Passagem Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **59.058-4**
- 3 - Distrito: **17º Campo Limpo**
- 4 - Início: *Rua Jamiário Zingaro, entre Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado.*
- 5 - Término: *Divisa de Setor*
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): **168**
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is): **093**
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC): folha: **14 - C** quadricula: **B - 4**
- 9 - A situação legal do leito é não-conhecida.
- 10- A denominação é não-oficial.
- 11- Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação, em conformidade com a Seção IV, artigo 17, § 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 12 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI 133, em 10.12.01


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 167	do
Processo 631614	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130	

do Memorando Atl... 1340/01...cm 10/12/01

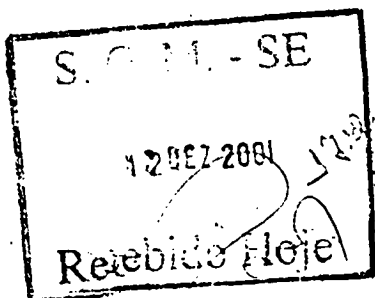
Folha de informação nº 08

Amilcar J. C. Lemos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

10.12.01



Amilcar J. C. Lemos
AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI/13

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 632/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11/120

16 - PAR

16-0033/2002

PARECER Nº

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/2001.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Francisco José Rodrigues, o logradouro público inominado existente na Rua José Januário Zíngaro (Codlog 590564), Distrito de Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/02 AO PROJETO DE LEI Nº 632/01

Denomina Travessa Francisco José Rodrigues logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-1011/2002

pl0632-01



Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Folha nº 18 do
Processo nº 632/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º. Fica denominado Travessa Francisco José Rodrigues, o logradouro público inominado com início na Rua Januário Zingaro, entre a Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado, Codlog 59.058-4 (setor 168; quadra – 093), no Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.3.02

[Handwritten signatures and stamps]

3201 OA
1-2
1041 s

[Signature: Laurindo]

pl0632-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/3/02

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.03.02 às 19 h.

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Joninho Paiva
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 03 / 02
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 03/04/02
M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0178/2002

Folha nº - 19 - do
Processo nº 632/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/2001

Trata-se de projeto de lei Nº 632/01, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Travessa Francisco José Rodrigues, o logradouro público inominado existente na Rua José Januário Zíngaro (Cadlog 590564), no Distrito de Campo Limpo.

A propositura vem instruída com certidão de óbito e com os dados biográficos do homenageado inseridos na justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro que o projeto pretende denominar.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, amparada nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Entretanto, a fim de adequar o projeto às informações prestadas pelo Executivo, e à melhor técnica legislativa, apresentou Projeto Substitutivo.

Pelo exposto, não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03.04.02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3012/2002

A Douça Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 05/04/02

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10.04.02 as 10:00 h.

Amé

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 04 / 02

[Signature]

P R E S I D E N T E

[Signature]

SEGUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 20
Em 03 / 05 / 02

[Signature]



16 - PAR
16-0396/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a proposição em análise tem o objetivo de dar o nome de Travessa Francisco José Rodrigues a logradouro público inominado que se inicia na Rua Januário Zíngaro, entre a Estrada do Campo Limpo e a Rua Raul dos Santos Machado (Codlog 59.058-4), no Distrito do Campo Limpo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da proposição, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB quanto à correta localização do logradouro a ser denominado e para corrigir o seu codlog. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com relação ao mérito e ao interesse público que nos cabe regimentalmente analisar, entende que a proposição deva receber a aprovação desta Casa, tendo em vista tratar-se de prestar justa homenagem a quem sempre se preocupou com a melhoria e o desenvolvimento dos bairros onde viveu. Como exemplo, foi um dos fundadores do Centro Recreativo de Vila Marina. Funcionário público de carreira, foi também nomeado Juiz de Paz, tendo sempre cumprido sua missão com bondade e dedicação.

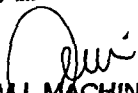
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/02.

Presidente

Relator

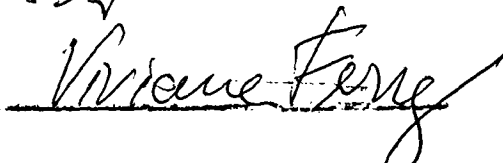
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06 / 05 / 02

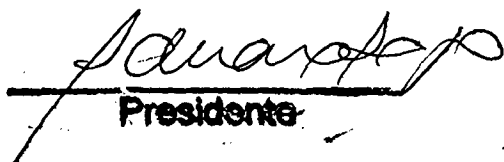

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 06 / 05 / 02 às 12 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____


Presidente



PUBLIQUE-S

Folha nº 21 do

Processo nº 632/01

Washington O. Viana

Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0602/2002DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 632/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Travessa Francisco José Rodrigues o logradouro público inominado com início na Rua Januário Zíngaro, entre a Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado, no distrito de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista informações prestadas pelo Executivo.

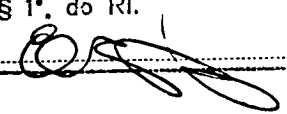
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/05/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2162/2002

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
de Assessoria (fis. 14, 19, 20, 28)
publicados no DOM de 25/05/02
página(s) 55/56, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 82 § 1º do RI.
Assinado: 

Just 32/02
Lib 178/02
Gduc 396/02
Fin 602/02

SEM EFEITO

A Leg. 3

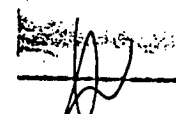
Em, 28/05/02

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

RECEBIDO EM LEG3

EM 28/05/02

ÀS 13:25 h.


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

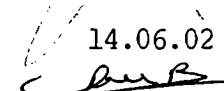
14.06.02


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

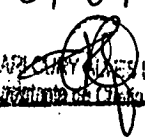
Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14.06.02


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE  Junta de  nesta data
documento  e nº da informação
publicado  nº 22/26
Em 04/07/2002


ROSMARY LOPES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 22 do proc.
N.º 01-632 de 13/01
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0379/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 632/01, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Travessa Francisco José Rodrigues logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

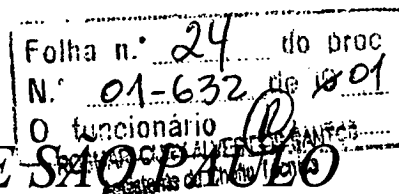
JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 632/01). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Travessa Francisco José Rodrigues logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco José Rodrigues o logradouro público inominado com início na Rua Januário Zíngaro, entre a Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado, CODLOG 59.058-4 (Setor 168 - Quadra 093), no Distrito de Campo Limpo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZULASSATO Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2002. JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Substituto do Chefe de Seção Técnica IV, Visto, ROSIMAR CURY ALVES DOS SANTOS Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.385 DE 03 DE julho DE 2002.

Denomina Travessa Francisco José Rodrigues logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco José Rodrigues o logradouro público inominado com início na Rua Januário Zíngaro, entre a Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado, CODLOG 59.058-4 (Setor 168 - Quadra 093), no Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2002.

O Presidente,

ml
JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 61-632 de 1301
O funcionário
ROGÉRIO GURY LIVES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnico

São Paulo, 25 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 379, de 25/06/2002,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 632/2001, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I
do art. 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL
27 JUN 2002

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete-
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-632

de 20

01

04/07/02

(a)

26 ✓
ROSMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.385, DE 3 DE JULHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 632/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Francisco José Rodrigues logradouro público situado no Distrito de Campo Limpo e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco José Rodrigues o logradouro público inominado com início na Rua Januário Zingaro, entre a Estrada do Campo Limpo e Rua Raul dos Santos Machado, CODLOG 59.058-4 (Setor 168 - Quadra 093), no Distrito de Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de julho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04/07/2002

página 01 de 25

Conteúdo:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 04.07.2002.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>26</u> fls.
Arquivo em	<u>04.07.2002</u>
O Func.º	<u><i>[Assinatura]</i></u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

S E G U E Juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)